

LEI N° 482, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Altera a denominação da “Praça Monteiro Lobato” para Praça Antonio Trindade das Neves, situada nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º A “Praça Monteiro Lobato”, situada entre as avenidas 07, 09, 16 e 18, nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se Praça Antonio Trindade das Neves.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos órgãos públicos interessados da alteração constante do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 15 de fevereiro de 2006.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -